



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0116/2021/SMTPS

CONTRATO ENTRE SI CELEBRAM O SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA REINALDO DE SOUSA SILVA – FUNERARIA ME REFERENTE À AQUISIÇÃO DE URNAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS**, localizada na Praça das Crianças, S/N, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.513.900/0001-35, neste ato representada através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sr.ª ANDREA RIBEIRO DE GUSMÃO CAMPOS**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Mato Grosso, Quadra 28, Lote 07, Bairro Cooperlândia, portadora do CPF sob o nº 931.422.854-15 e da Carteira de Identidade nº 1717683-SSP/PB, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **REINALDO DE SOUSA SILVA – FUNERARIA ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.655.162/0001-60, sediada na Avenida Brasil, nº 899, Tucumã-PA, neste ato representada pelo Sr.º **REINALDO DE SOUSA SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 899, Centro, Tucumã-PA, portador da RG nº 3763857 PC/PA e do CPF nº 689.217.642-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundo do **Pregão Presencial 00020/2021/SMTPS**.

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Aquisição de urnas e serviços funerários, de acordo com o anexo I, deste contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O Valor global do presente contrato é de **R\$ 58.330,00 (Cinquenta e Oito Mil Trezentos e Trinta Reais)**, já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta da CONTRATADA, conforme detalhamento de produtos, serviços e preços unitários que constam no Anexo I.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

3.1 - A entrega dos produtos e serviços deste contrato será de acordo com o solicitado pelo Departamento de compras da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

08.122.0002.2082.0000 – Benefícios Eventuais, Circunstanciais e Emergenciais



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

5.0 - CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos produtos e serviços prestados, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social.

6.0 - CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1 - Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art.65 da lei 8.666/93.

7.0 - CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar na quantidade, prazo, preço e especificações o objeto de que for vencedor;
- b) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.0 - CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

9.0 - CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

10.0 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

10.1 - A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em **31/12/2021**, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital do **Pregão Presencial 00020/2021/SMTPS** que originou este contrato.

11.0 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



13.0 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

Ourilândia do Norte-Pará, 03 de Maio de 2021.

ANDREA RIBEIRO DE GUSMÃO CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E
PROMOÇÃO SOCIAL
CONTRATANTE

REINALDO DE SOUSA SILVA – FUNERARIA ME
CNPJ nº 17.655.162/0001-60
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ANEXO I

08.122.0002.2082.0000 – Benefícios Eventuais, Circunstanciais e Emergenciais - **R\$ 58.330,00**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros

LOTE 01					
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
3	SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO - RECÉM-NASCIDO	50	Unidade	R\$ 268,60	R\$ 13.430,00
5	SERVIÇO DE REMOÇÃO URBANA (O TRANSPORTE ATÉ O CEMITÉRIO PÚBLICO DE OURILÂNDIA) RECÉM NASCIDO	50	Unidade	R\$ 231,50	R\$ 11.575,00
7	SERVIÇO DE TRANSLADO (TRANSPORTE QUANDO NECESSÁRIO FORA DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE - PA	2000	Unidade	R\$ 2,60	R\$ 5.200,00
11	URNA FUNERÁRIA P/ RECÉM-NASCIDO, CONFECCIONADA EM MADEIRA DE PINUS COM 18MM DE ESPESSURA FORRO INTERIOR EM TECIDO TNT, ACABAMENTO ENVERNIZADO, TAMPA COM 02 CHAVETAS, ALÇAS, DIMENSÕES INFERIOR A 0,20 CM. SUPERIOR 0,25 CM. CUMPRIMENTO 0,60 CM ALTURA 22 CM, MODELO SEXTAVADO: PADRÃO POPULAR.	50	Unidade	R\$ 404,50	R\$ 20.225,00
13	VESTIMENTA MORTUARIA - SIMPLES	50	Unidade	R\$ 158,00	R\$ 7.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 58.330,00

ANDREA RIBEIRO DE GUSMÃO CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E
PROMOÇÃO SOCIAL
CONTRATANTE

REINALDO DE SOUSA SILVA – FUNERARIA ME
CNPJ nº 17.655.162/0001-60
CONTRATADA